



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 576, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

**SÚMULA:** Autoriza servidor a consultar informações financeiras e operar o BB Gestão Ágil.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso X, e Art. 74, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

## R E S O L V E

**Art. 1.º** Autorizar o servidor **Mauricio Alves de Moraes**, portador do RG nº 8.885.046-7 e CPF nº 025.048.411-08, ocupante do Cargo Colaborador Profissional VIII – Analista Administrativo, a **solicitar saldos, extratos e comprovantes, bem como operacionalizar a ferramenta BB Gestão Ágil**, exclusivamente às seguintes contas correntes (vinculadas ao MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO inscrito sob CNPJ nº 95.719-472/0001-05 junto ao Banco do Brasil): **58.188-7** (Ed. Tempo Integral); **33.017-5** (Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE); e **23.110-X** (Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE).

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2024.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico nº 3596  
de 18/10/24 Fl.             
  
Visto



**Prefeitura do Município de Pato Bragado**  
*Secretaria Municipal de Educação e Cultura*

Pato Bragado - PR, 09 de outubro de 2024.

**Ofício SMEC nº 160/2024**

Allan Vinícius Kotz  
**Secretário Municipal de Finanças**

Assunto: *Indicação de servidor para prestação de contas no BB Ágil*

Venho mui respeitosamente solicitar o devido trâmite para a cessão de acesso através de chave "J" para as contas dos programas do Governo Federal junto ao FNDE das transferências diretas ao Município de Pato Bragado, conforme descrito abaixo:

Agência	Conta Corrente	Programa
859-1	58.188-7	Ed. Tempo Integral
	33.017-5	Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE
	23.110-X	Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE

O responsável pelo acesso e alimentação do BB Ágil com as movimentações será o seguinte servidor:

**Mauricio Alves de Moraes**

**RG nº 8.885.046-7**

**CPF nº 025.048.411-08**

Este acesso é para que sejam realizadas as devidas prestações de contas dos referidos programas.

Ciente de sua presteza, envio os meus mais sinceros votos de estima e consideração.

**Cristiane Scheuermann Bonatto**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura